



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 537

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Inexigibilidade	5
Aviso de Licitação	5
Editais	6
Edital de Chamamento	6
Atos Administrativos	6
Editais de notificação	6
PODER LEGISLATIVO DE LINS	9
Atos Legislativos	9
Atos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 537

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 12.063, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 176.434,27 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.852, de 06/03/2020, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0825 - Funcional: 12.365.0116-1.696

4.4.90.52.00 - 02 -210.0010- Equipamentos e Material Permanente
R\$ 176.434,27

Total do Recurso R\$ 176.434,27

Total da Suplementação R\$ 176.434,27

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 176.434,27 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 10 de março de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos

Negócios Administrativos, em 10 de março de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.064, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.853, de 06/03/2020, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.16.03 - DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE

Ficha: 0822 - Funcional: 04.122.0007-2.915

3.3.90.30.00 - 01 -110.0000- Material de Consumo R\$ 7.000,00

Ficha: 0823 - Funcional: 04.122.0007-2.915

3.3.90.36.00 - 01 -110.0000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 80.000,00

Ficha: 0824 - Funcional: 04.122.0007-2.915

3.3.90.39.00 - 01 -110.0000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 409.000,00

Total do Recurso R\$ 496.000,00

Total da Suplementação R\$ 496.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.16.03 - DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE

Ficha: 0786 - Funcional: 04.122.0007-2.917

3.3.90.30.00 - 01 - 110.0000-Material de Consumo R\$ 7.000,00

Ficha: 0787 - Funcional: 04.122.0007-2.917

3.3.90.36.00 - 01 -110.0000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 80.000,00

Ficha: 0788 - Funcional: 04.122.0007-2.917



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 537

Página 3 de 9

3.3.90.39.00 - 01 -110.0000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 409.000,00

Total da Anulação R\$ 496.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 10 de março de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 10 de março de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.065, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 1.122.000,00 (um milhão e cento e vinte e dois mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.854, de 06/03/2020, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0820 - Funcional: 10.301.0075-1.620

4.4.90.51.00 - 05 - Obras e Instalações R\$ 322.000,00

Unidade: 02.03.07 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - C. A. P. S.

Ficha: 0821 - Funcional: 10.303.0075-1.669

4.4.90.51.00 - 05 - Obras e Instalações R\$ 800.000,00

Total do Recurso R\$ 1.122.000,00

Total da Suplementação R\$ 1.122.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º;

I- O superávit financeiro, de acordo com o artigo 43,

§ 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), provenientes de saldos de recursos já repassados em exercícios anteriores.

II- O excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso II e § 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/64 no valor de R\$ 1.046.000,00 (um milhão e quarenta e seis mil reais), decorrentes de repasses previstos do Fundo a Fundo do Governo Federal conf. constante nas Portarias nº 2.081 de 23/09/13, 1.061 de 24/05/16 e 2.655 de 06/11/13 e Contrato de Repasse nº 858318/2018-MS/CAIXA-APERF-SUS.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 10 de março de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 10 de março de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.066, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 474.435,28 (quatrocentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.855, de 06/03/2020, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 0548 - Funcional: 08.243.0081-1.583



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 537

Página 4 de 9

4.4.50.42.02 - 06 - Auxílio - Criança e Adolescente R\$ 106.512,49

Ficha: 0653 - Funcional: 08.243.0070-2.906

3.3.50.43.71 - 06 - SUBVENÇÕES SOCIAIS-FDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE R\$ 367.922,79

Total do Recurso R\$ 474.435,28

Total da Suplementação R\$ 474.435,28

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 474.435,28 (quatrocentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 10 de março de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 10 de março de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.070, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Exclui membro constante no Decreto nº 11.637, de 28/01/2019.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica excluído da Comissão Municipal Organizadora das Comemorações do Centenário da Emancipação Político-Administrativa do Município de Lins o Senhor Nilton César Nunes, nomeado pelo Decreto nº 11.637, de 28/01/2019.

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser presidida pelo Sr. Francisco Di Mauro Junior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 12 de março de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 12 de março de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.071, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Nomeia 01 (uma) Atendente de Atividades Infantis, de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2018, de 10/07/2018.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de ATENDENTE DE ATIVIDADES INFANTIS, referência 03 "A", de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2018, de 10/07/2018, a abaixo relacionada em ordem de classificação:

CLASS	CANDIDATO	RG
96	LARA CARDOSO GALIARDI	419911455

Parágrafo único – A ATENDENTE DE ATIVIDADES INFANTIS acima deverá tomar posse no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da publicação deste ato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 12 de março de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 12 de março de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 537

Página 5 de 9

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através Senhor Prefeito Municipal EDGAR DE SOUZA, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 11.995 de 27/12/2019 pelo critério de “menor valor unitário” o objeto do Pregão Presencial nº 006/2020 - Processo nº 022/2020, que classificou o objeto do certame às empresas: ALFALAGOS LTDA e CLASSME PRODUTOS HOSPITALARES.

Lins/SP, 12 de março de 2020

Edgar de Souza – Prefeito de Lins/SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através Senhor Prefeito Municipal EDGAR DE SOUZA, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 11.995 de 27/12/2019 pelo critério de “menor valor global” o objeto do Pregão Presencial nº 012/2020 - Processo nº 034/2020, que classificou o objeto do certame à empresa: DEBATE EMPRESA JORNALISTICA LTDA.

Lins/SP, 13 de março de 2020

Edgar de Souza – Prefeito de Lins/SP.

CONVITE Nº 004/2020 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Senhor Prefeito Municipal EDGAR DE SOUZA, Homologa o processo licitatório e Adjudica pelo critério de “menor valor global” o objeto do Convite nº 004/2020 - Processo nº 025/2020, à empresa: R&J CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA EIRELI.

Lins/SP, 13 de março de 2020

Edgar de Souza – Prefeito de Lins/SP

Inexigibilidade

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE inexigibilidade DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que afastou a licitação nos termos do inciso II, do artigo 25 da Lei de Licitações, por Inexigibilidade de Licitação, para a contratação da empresa **RÁPIDO LINENSE LTDA**, para fornecimento de passagens a pacientes da Rede Municipal de Saúde para tratamentos em outras localidades, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o fornecimento SEGURO VEICULAR- Entrega dos Envelopes e Início da Sessão: 30 de março de 2020, às 09h00min, na Av. Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia em Lins/SP.

Valor do Edital: R\$ 38,02 (trinta e oito reais e dois centavos).

Valor Máximo para aquisição: R\$ 524.003,47 (Quinhentos e vinte e quatro mil e três reais e quarenta e sete centavos).

Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital completo no site da prefeitura (www.lins.sp.gov.br) e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 16 de março de 2020

Lucas Pavezzi Ferreira – Secretário Municipal dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 537

Página 6 de 9

Negócios Administrativos

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Gerência de Habitação de Interesse Social, convoca e cita a munícipe, senhora Valéria Cristina Mariano, portadora do RG 30.758.755-1 e do CPF nº 255.084.338-05, para comparecer nesta Gerência localizada a Rua Olavo Bilac, nº 640, Bairro Centro, nesta Urbe, no horário das 12h00minh às 18h00minh, no prazo de três (3) dias a contar da ultima publicação deste edital no Diário Oficial do Município, para assinatura de Distrato referente ao Contrato 001/18.

Lins, 16 de março de 2020.

Adriana de Oliveira

Coordenadora

Gerencia de Habitação de Interesse Social

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL Nº 03/2020

Assunto: Termo de Exclusão do Simples Nacional por Irregularidade Cadastral

LINS

SEPLAFI-FISCALIZACAO REC TRIBUTARIA

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL Nº 116, DE 13/03/2020.

Fundamentação de Autoria

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, com fundamento

no § 5º do art. 29 e art. 33 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e no art. 83 da Resolução CGSN nº 140, de 22/05/2018, resolve excluir do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições

devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) o sujeito passivo a seguir identificado.

Identificação do Sujeito Passivo

22.483.835/0001-82	David Francisco da Cruz Filho
26.778.006/0001-88	Amanda Cristina Marcondes Zellerhoff
28.365.660/0001-95	Lourdes Aparecida Fabri de Bortolo
29.069.665/0001-33	Elydio Martins Filho
29.176.067/0001-63	Mario de Aguiar Neto
29.203.022/0001-30	Fernando Augusto da Silva Galvão
29.207.836/0001-43	Carla Eliana Macedo Gaspa
29.244.286/0001-32	Joao Henrique Nacaratti
29.257.456/0001-13	Aparecida de Jesus Mangueira Correia da Silva
29.376.351/0001-83	Thamiris Rodrigues Alves
29.508.530/0001-27	Claudio Batista dos Santos
29.523.787/0001-58	Stefanie Bauleo Faustino
29.677.067/0001-47	Alfredo Martins Ferreira
29.713.044/0001-40	Nelson de Freitas
29.715.108/0001-42	Marina Galati Ross
29.798.304/0001-28	Elaine Cristina dos Santos
30.073.711/0001-57	Celso Augusto Peron
30.084.732/0001-78	Celia Regina de Oliveira
30.087.719/0001-72	Gustavo Vinicius de Oliveira Silva
30.315.251/0001-26	Rodolfo Carvalho Nunes
30.521.266/0001-40	Aline Anequini Bernardinelli da Silva
30.533.545/0001-24	Bruno Costa Vieira
30.560.059/0001-03	Claudio Santos Antenucci
30.605.191/0001-86	Maria Conceição Carleto Andreotti
30.653.707/0001-68	Rosangela Maria Ribeiro
30.870.249/0001-19	Marcos Jeronymo Pereira
31.110.292/0001-49	Silvia Carolina Beraldo do Carmo
31.346.052/0001-48	Dircelina Manoe
31.422.153/0001-50	Marcia Adriana Malheiro
31.529.604/0001-53	Suellen Leticia Goncalves Lima
31.579.389/0001-03	Luciana Ferrazoni Santos
32.218.262/0001-13	Mayara Carvalho Thomasini
32.303.630/0001-21	Irene Hatsue Abe Koike
32.415.618/0001-09	Almir Ferreira dos Santos
32.519.463/0001-50	Shirlei Aparecida Ramos de Sousa
32.548.713/0001-80	Jader Soares Araújo
32.573.280/0001-13	Lucio Soares
32.762.714/0001-23	Carlos Roberto dos Santos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 537

Página 7 de 9

32.802.136/0001-01	Dabiani Carolini do Amaral
32.802.825/0001-16	Elson Roberto Ito
32.846.748/0001-04	Luiz Flavio Antenucci
33.067.374/0001-83	Clélia Aparecida de Lima Antenucci
33.175.509/0001-24	Beatriz Smaniotti Morilho
33.208.319/0001-66	Maria de Lourdes de Mello Smaniotti
33.276.508/0001-76	Ana Clara Solfa Junqueira
33.302.825/0001-10	Isabela da Silva Atanasi
33.321.553/0001-03	Liliani de Fatima Andriotti
33.336.255/0001-89	Andrea Serrao da Cunha
33.399.303/0001-88	Gilson Dantas
33.412.916/0001-08	Lea Cristina Ribeiro de Souza
33.451.194/0001-09	Rafaela Natalia Dias Gomes
33.526.868/0001-89	Renan Francisco Pereira Rigobelo
33.569.491/0001-45	Thabata Alves Nascimento Dias
33.647.147/0001-27	Lariana Piton Rodrigues Goncalves
33.707.501/0001-61	Marcia Alves Gouvea
33.718.630/0001-55	Anilde Pereira de Carvalho
33.757.593/0001-94	Gislaine Aparecida Bau Pavoni
33.870.840/0001-64	Debora Marques Da Silva Evangelista Silverio
34.111.866/0001-91	Luiz Guilherme Nagamatu Costa
34.175.413/0001-29	Reginaldo Candido
34.246.232/0001-46	Priscila Maria de Souza
34.267.173/0001-92	Ana Laura de Souza
34.306.433/0001-91	Valeria de Souza Goes
34.313.152/0001-66	Marcos Paulo da Silva
34.314.395/0001-19	Angely Andreina Luque de Centeno
34.331.704/0001-69	Rafael Ramos Rodrigues
34.343.991/0001-27	Emerson Leite Brito
34.449.622/0001-13	Ingrid de Sousa Costa
34.512.580/0001-18	Leticia de Cassia Sozzo da Silva
34.599.586/0001-74	Ana Maria Tozi Crivelari
34.621.598/0001-58	Joice Aparecida Isidoro Cordeiro
34.629.937/0001-42	Claudio Cesar Dias
34.685.058/0001-38	Jose Fernando Montalvão
34.808.417/0001-05	Claudinei Honorato da Silva
34.816.481/0001-20	Raphaela Barbosa Vieira
34.835.706/0001-95	Ligia Maria Ferreira Gonçalves
34.927.377/0001-02	Ester Nascimento Calegari
34.941.075/0001-99	Talita Gomes da Silva
34.963.689/0001-71	Marcio Nishimoto

35.006.802/0001-93	Djalma Carlos Muniz Filho
35.052.061/0001-87	Jair Alves dos Santos
35.069.579/0001-23	Antônio Inácio Crema
35.110.937/0001-02	Suely Alves Santos
35.117.992/0001-16	Jonas Renan Alves Da Silva
35.140.302/0001-40	Carlos Augusto de Souza
35.142.250/0001-40	Eloisa Alvares Machado
35.156.046/0001-89	Marcia Aparecida Ribeiro Gonçalves
35.179.772/0001-17	Matheus Vinicius Correa Moutinho
35.193.637/0001-26	Sergio Vinicius de Melo Moura
35.198.612/0001-15	Angelica Maria Candida da Silva Ramiro
35.259.938/0001-05	Carlos Alessandro da Silva Amaral
35.266.957/0001-69	Tiago Alexandre Martins Spolarhic
35.308.222/0001-50	Francielle De Oliveira Nunes
35.309.420/0001-39	Girlania Torquato Soares
35.320.174/0001-16	Evandro Luiz da Rocha
35.332.730/0001-74	Fabricio Siviero Fidelis
35.361.917/0001-04	Maria Luisa Lima Santos
35.375.900/0001-06	Luiz Pereira Alves

Descrição dos Fatos e Fundamentação Legal

Motivo da Exclusão do Simples Nacional: AUSENCIA DE INSCRICAO MUNICIPAL

Detalhamento do Motivo da Exclusão:

CONTRIBUINTES NÃO POSSUEM INSCRICAO NO CADASTRO MOBILIARIO MUNICIPAL

Data do Fato Motivador: 31/10/2019

Data Efeito da Exclusão do Simples Nacional: 01/01/2020

Fundamentação Legal da Exclusão:

Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006: art. 29, inciso I; art. 30, inciso II e art. 31, inciso II.

Resolução CGSN nº 140, de 22/05/2018: art.81, inciso II, alínea "c", itens 1 e 2.

Ordem de Intimação

Fica o sujeito passivo intimado de sua exclusão do Simples Nacional, nos termos acima citados, podendo apresentar impugnação, conforme a seguir: Prazo para Apresentar a Impugnação: 30 dias contados da data da ciência deste Termo de Exclusão.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 537

Página 8 de 9

Unidade para Impugnação: SAGUAO DO PACO
MUNICIPAL Endereço: RUA OLAVO BILAC, 640 - LINS
- CENTRO - SP -

Fundamentação Legal do Prazo para Impugnar: ART.
143 c/c 144 DA LC 256/95 CTM

Será permitida a permanência da pessoa jurídica como
optante pelo Simples Nacional mediante a regularização
do cadastro fiscal no prazo de até 30 (trinta) dias contados
a partir da ciência da comunicação da exclusão.

Identificação da Autoridade Administrativa Nome:
WANDIR MATTOS

Cargo/Função: FRT Matrícula: 0646

Carla Regina Ciotto

Secretária de Planejamento e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 537

Página 9 de 9

PODER LEGISLATIVO DE LINS

Atos Legislativos

Atos



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 3.788

Nomeia representante do Poder Legislativo para compor a Comissão Municipal de Preços Públicos - CMPP.

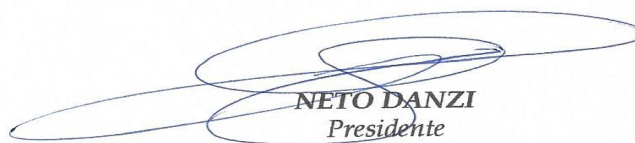
Neto Danzi, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica nomeada como representante deste Poder Legislativo junto a Comissão Municipal de Preços Públicos - CMPP, a Senhora **Telma Mello Valin**.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 16 de março de 2020


NETO DANZI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 16 de março de 2020.


Telma Mello Valin
Assessora Administrativa

CRGS

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626 - Fax: 3523-1131
Site: www.camarylins.sp.gov.br - E-mail: presidencia@camarylins.sp.gov.br